

# **REQUERIMENTO , DE 2006**

(Do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer o desapensamento da Proposta de Emenda à Constituição n.º 493/2006, ora apensado à Proposta de Emenda à Constituição n.º 69/2003.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais, o desapensamento da **Proposta de Emenda à Constituição nº 493/2006**, que se encontra tramitando apensado ao Proposta de Emenda à Constituição n.º 69/2003.

## **JUSTIFICATIVA**

Considere-se a especificidade do conceito de “ voto nominal ”, frente à alternativa de “ voto ostensivo ” previsto pela PEC 69/2003, pelo qual é possível realizar-se votação simbólica ou a indicação de voto pela liderança, o que na prática poderá acarretar a falta de identificação da manifestação individual do parlamentar nas matérias que sejam objeto de deliberação por esse procedimento

Observe-se, ainda, que a emenda constitucional deve aportar clareza ao dispositivo modificado, de modo a excluir qualquer ambigüidade ou possibilidade de temperamento da norma dispositivo pela via ordinária ou regimental. Assim, é recomendável o desapensamento ora solicitado, para que haja tramitação independente e possibilidade de exame das proposições em suas distintas e peculiares intenções.

Sala das Sessões, em 31 de maio de 2006.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame